



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 41920/19

O Vice-Prefeito, no exercício do cargo de **Prefeito Municipal de Suzano**, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere o inciso IX, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Suzano, e tendo em vista o disposto no art. 195 da Lei Complementar Municipal 190/10.

RESOLVE:

Art.1º. Determinar o afastamento da servidora Sra. **Maria Aparecida Monteiro, matr. PMS nº 4.878**, do exercício do respectivo cargo público, **pelo prazo de 60 dias, a partir da data desta Portaria, com prejuízo de 2/3 da remuneração, em conformidade com o parágrafo único do art. 187-A da Lei Complementar Municipal de nº 190/10**, a fim de que não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art. 2º. O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em todo o período do afastamento, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 11 de junho de 2019.

WALMIR PINTO Prefeito Municipal em exercício

Cintia Renata Lira da Silva Secretária Municipal de Administração